



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO N.º 1992 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.574/2022 de 16 de fevereiro de 2022

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 267.283,65 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>13.00</b>	<b>FUNDO HABITACIONAL</b>	<b>ROTATIVO</b>
Unidade Orçamentária	13.00	FUNDO HABITACIONAL	ROTATIVO
<b>PROJ/ATIV.</b>	<b>2.033</b>	<b>Ações de FROHAB</b>	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	267.283,65
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>267.283,65</b>

**Art. 2º** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado:

I – a utilizar R\$ 67.283,65 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) oriundo de superávit do exercício anterior, resultante da devolução da Câmara Municipal, em 08 de novembro de 2021;

II – a anular o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2.047, despesas 9, Aplicações diretas 3.3.90.00.00.00.00.6035.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 16 de fevereiro 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
**Prefeito Municipal**